



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 2016002/CGM - SEMSA**

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

**Processo Administrativo** nº 008/2013

**Licitação:** Pregão Presencial nº 008/2013

**Objeto:** Aquisição de material de higienização, Limpeza e Material descartável.

**ANÁLISE DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 115/2014** – Empresa: Branco & Corrêa Ltda – ME C

**VALOR:** R\$ 828.600,00

**VIGÊNCIA:** 07/04/2014 a 06/04/2015

**1º termo Aditivo:** Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 07/04/2015 a 31/07/2015.

**2º Termo Aditivo:** Ainda por persistir saldo financeiro e orçamentário e mantendo as mesmas condições de execução do contrato original foi novamente prorrogado o até 31/12/2015.

**CONTRATO Nº 116/2014** – Empresa: R C Distrib. de Prod. Alimentícios Ltda-ME

**VALOR:** R\$ 99.000,00

**VIGÊNCIA:** 26/03/2014 a 25/03/2015

**1º termo Aditivo:** Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 26/03/2015 a 31/07/2015.

**2º Termo Aditivo:** Tendo o contratado aceitado a mesma condições de execução foi aditivado o percentual de 25% no valor de R\$ 24.750,00 e prorrogado o prazo de execução para até 31/12/2015.

Constatamos ainda que o ato está formalizado com justificativa, autorização, parecer jurídico, certificação de que a empresa se mantém adimplente com os órgãos Federais, Estadual e Municipal.

**CONTRATO Nº 117/2014** – Empresa: E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA-ME

**VALOR:** R\$ 156.200,00

**VIGÊNCIA:** 07/04/2014 a 06/04/2015

**1º termo Aditivo:** Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM**

Orçamentária e a aceitabilidade nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 07/04/2015 a 31/07/2015.

**2º Termo Aditivo:** Ainda por persistir saldo financeiro e orçamentário e mantendo as mesmas condições de execução do contrato original foi novamente prorrogado o prazo até 31/12/2015.

**CONTRATO Nº 118/2014** – Empresa: L. M. P. CORRÊA-EPP

**VALOR:** R\$ 1.194.000,00

**VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 06/04/2015**

**1º termo Aditivo:** Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade de execução nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 07/04/2015 a 31/07/2015.

**2º Termo Aditivo:** Ainda por persistir saldo financeiro e orçamentário e mantendo as mesmas condições de execução do contrato original foi novamente prorrogado o prazo até 31/12/2015.

**CONTRATO Nº 119/2014** – Empresa: BIOMED LTDA. ME

**VALOR:** R\$ 95.537,00

**VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 06/04/2015**

**1º termo Aditivo:** Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade de execução nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 07/04/2015 a 31/07/2015.

**2º Termo Aditivo:** Ainda por persistir saldo financeiro e orçamentário e mantendo as mesmas condições de execução do contrato original foi novamente prorrogado o prazo até 31/12/2015.

**Firmado com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:**

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 13 de janeiro de 2016..

**Maria do Socorro Magalhães Pereira**

Controladora Geral do Município

Decreto nº 025/2013 - SEMAD